



DOM PAULO CEZAR COSTA

Bispo Diocesano de São Carlos

**DECRETO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO
DA CAPELA SÃO JOSÉ,
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, EM SÃO CARLOS.**

Havemos por bem, apoiados na graça de Deus e fundamentados no Cânon 1226 do Código de Direito Canônico, visando dar conforto espiritual aos enfermos, seus familiares e aos profissionais que atuam na Santa Casa de Misericórdia, **CRIAR E INSTALAR A CAPELA SÃO JOSÉ**, no território particular da referida Santa Casa, município de São Carlos, Vicariato São Carlos Borromeu.

Que na Capela São José sejam realizadas as celebrações sagradas e conservada a Santíssima Eucaristia, para a visitação e adoração realizada pelos fiéis.

Exortamos para que a Capela São José, da Santa Casa de Misericórdia, seja lugar do encontro com Cristo e de comunhão entre os irmãos. Este nosso Decreto seja lido no momento da Instalação da referida Capela e devidamente registrado para todo tempo constar.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.



+ Paulo Cezar Costa
DOM PAULO CEZAR COSTA
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.



Padre Marcos Eduardo Coró
PADRE MARCOS EDUARDO CORÓ
CHANCELER DO BISPADO